LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.03341-3/2023

PROCESSO: **LO-R.05369-0/2022**
VALIDADE: **18/08/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
MARCELO COSTA E CASTRO	023.820.913-04
CARLOS JOSE ARAUJO DO NASCIMENTO	265.169.693-53

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA RETIRO

FAZENDA RETIRO

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.003887-3	2293

ATIVIDADES

ATIV.11283

CRIAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS, EM REGIME EXTENSIVO OU SEMI-EXTENSIVO (A4-004)

Características:

Número de Indivíduos: 1000,0 unid

Município:

Cristino Castro (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°47'34.01"S / 44°01'19.52"O

Localização:

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 10/03/2026 às 20:02
[8CRyJsqhbM1iEXsYY9azgdI6yy8yNfwaWHS04aVoXTija7EkqEaUVo5SpI4yKQEl]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 11/03/2026 às 10:33
[nE2NobCiRDD4MTJ9NuXUSWw90RpgxtcAImIWz8UJEmbuQMUFBEiQRw6Y1xSGKgep]

Emitido eletronicamente em 11/03/2026 10:50 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.13038-9/2026.64CE.D2C6.32F1]

Cristino Castro-PI
Localidade: zona rural

ATIV.11285

FORRAGICULTURA (A1-004)

Características:

Área Útil: 2267,1249 ha

Município:

Cristino Castro (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°47'29.63"S / 44°01'22.02"O

Localização:

Cristino Castro-PI
Localidade: JAPECANGA

MEMORIAL DESCRITIVO
(-44.02278333333333, -8.79156388888889)

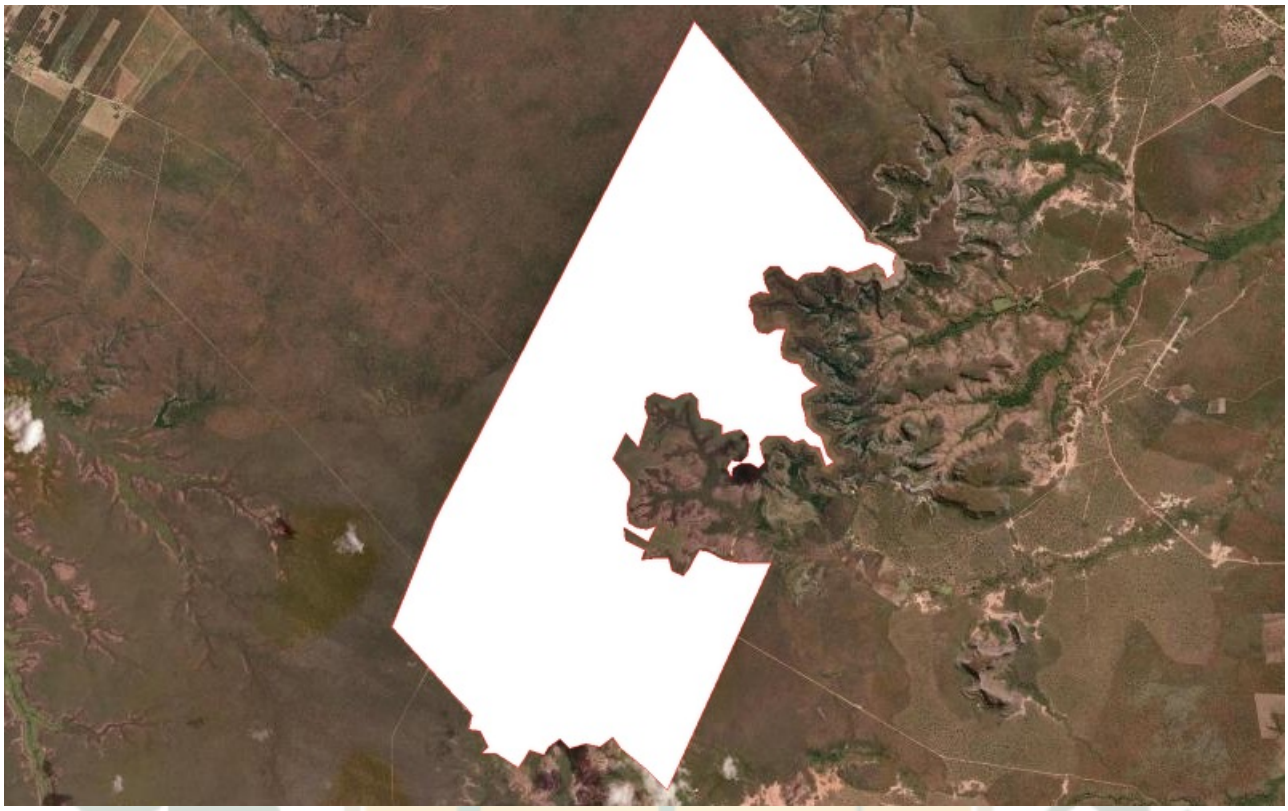
Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 10/03/2026 às 20:02
[8CRyJsqhbM1iEXsYY9azgdI6yy8yNfwaWHS04aVoXTija7EkqEaUVo5SpI4yKQEl]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 11/03/2026 às 10:33
[nE2NobCiRDD4MTJ9NuXUSWw90RpgxtcAImIWz8UJEmbuQMUFBEiQRw6Y1xSGKgep]

Emitido eletronicamente em 11/03/2026 10:50 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.13038-9/2026.64CE.D2C6.32F1]



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **18/08/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 10/03/2026 às 20:02
[8CRyJsqhbM1iEXsYY9azgdI6yy8yNfwaWHS04aVoXTija7EkqEaUVo5SpI4yKQEl]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 11/03/2026 às 10:33
[nE2NobCiRDD4MTJ9NuXUSWw90RpgxtcAImIWz8UJEmbuQMUFBEiQRw6Y1xSGKgep]

Emitido eletronicamente em 11/03/2026 10:50 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.13038-9/2026.64CE.D2C6.32F1]

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Croqui de Acesso com coordenadas geográficas (.)	180 dias (07/09/2026)	Atendida
C2. Apresentar Declaração de Regularidade de Áreas Desmatadas Sem Autorização - DERADSA (.)	180 dias (07/09/2026)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Fica o detentor da licença ciente de que ele poderá ser instado a responder questionamentos feitos pelo ICMBio, no âmbito do processo que será aberto junto àquele órgão federal, cujo objeto será a solicitação de Autorização para o Licenciamento Ambiental (ALA), haja vista que a ADA aprovada por esta licença está inserida na zona de amortecimento do PARNA Serra das Confusões. Além disso, fica o empreendedor também ciente de que ficará obrigado a atender a todas as condicionantes que, eventualmente, serão estabelecidas pelo ICMBio através da ALA.

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Características da Atividade, protocolado sob o número ACA.07626-9/2023. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

Teresina (PI), 11/03/2026

(assinado eletronicamente)
Felipe Gomes da Silva
DIRETOR
AUDITOR AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 10/03/2026 às 20:02
[8CRyJsqhbM1iEXsYY9azgdI6yy8yNfwaWHS04aVoXTija7EkqEaUVo5SpI4yKQEl]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 11/03/2026 às 10:33
[nE2NobCiRDD4MTJ9NuXUSWw90RpgxtcAImIWz8UJEmbuQMUFBEiQRw6Y1xSGKgep]

Emitido eletronicamente em 11/03/2026 10:50 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.13038-9/2026.64CE.D2C6.32F1]